

nessa declaração o compromisso de que caso volte a trabalhar com produto controlado irá requerer novo Alvará; devendo também juntar o pagamento da multa quando fora do prazo legal.

Artigo 5º: Requerimento de Licença ou Certificado de Vistoria; cancelamento; pedido de segunda via; declaração de responsabilidade e declaração de que não possuem estoque deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Representante Legal.

Artigo 6º: Os Alvarás e Certificados de Vistorias deverão ser requeridos e retirados pelo próprio requerente ou por representante legalmente credenciado.

Artigo 7º: As empresas deverão apresentar Mapas, a cada trimestre, conforme dispõe o artigo 92 § único do R-105, de toda a movimentação com produtos controlados, baseando-se nos modelos estabelecidos nos Anexos I; II; III e IV desta Portaria, modelos que devem ser observados sem suprimir informações; devendo ser entregues na Repartição até o décimo dia útil após o término de cada trimestre e a não entrega para o registro pode acarretar aplicação de advertência ou em caso de reincidência suspensão temporária do respectivo Alvará.

I-Os Mapas devem ser assinados pelo químico responsável ou pelo representante legal ou por um sócio ou diretor ou por um Gerente ou por um Procurador, sempre devidamente qualificado.

II-Cada estabelecimento licenciado deverá apresentar um Mapa, não podendo fazer um só Mapa para todos os estabelecimentos licenciados.

Parágrafo único: Os Mapas e os demais processos que se trata a presente Portaria poderão ser opcionalmente protocolizados na Divisão de Produtos Controlados - DPC, o órgão normatizador, mas somente se as empresas interessadas possuírem na capital sua matriz ou filial ou representação legalmente credenciada, ou poderão ser normalmente protocolizados nas respectivas Delegacias Seccionais abrangentes.

Artigo 8º: A vistoria na empresa poderá ocorrer em qualquer tempo para atender o previsto no artigo 34; inciso IV do R/105, sem interferir no prazo de validade fixado em três (3) anos a partir da primeira data de sua expedição, exceto quando necessitar de atualização, quando então será observada a validade a partir da data de expedição do novo Certificado de Vistoria .

Parágrafo Único: a renovação do Certificado de Vistoria poderá ser requerida com até três meses de antecedência do término de sua validade e sua atualização deverá ser obrigatoriamente requerida sempre que houver:

- a) Acréscimo de novo produto ou aumento de quantidade.
- b) Alteração de razão social, cnpj ou de endereço.

Artigo 9º: A Divisão de Produtos Controlados - DPC da Capital, manterá um cadastro Estadual de todas as informações pertinentes à sua área de atuação, ficando as Seccionais dos demais Municípios, ou setores a elas subordinadas, obrigados a remeter mensalmente a esta Divisão, relação dos Alvarás e Certificados de Vistoria referentes a produtos controlados que foram concedidos, renovados ou cancelados no mês imediatamente anterior, devendo conter nessa relação as seguintes informações: nome da empresa; endereço completo; CNPJ; validade do documento e respectiva relação dos produtos e quantidades cadastradas; relatando também, toda e qualquer ocorrência envolvendo quaisquer produtos controlados (produtos químicos, coletes balísticos, veículos blindados, artefatos pirotécnicos, etc.).

Artigo 10º: É obrigatório para as pessoas licenciadas, guardar por cinco (5) anos, a contar da data de sua expedição:

- I - Cópia da Licença e Certificado de Vistoria;
- II - Mapas Trimestrais protocolizados pela Repartição, bem como, as respectivas notas fiscais ou outros documentos comprobatórios referentes às operações de compra, venda e transporte efetuadas, devidamente preenchidas e de forma legível;
- III - Comprovante de Cancelamento (baixa), exceto no caso de reiniciar as atividades, juntando-o ao processo de solicitação de Alvará.

Artigo 11º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DPC-002/99.

ACADEMIA DE POLÍCIA
“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Curso Especial de Atualização para Docentes do Ensino Policial – T II/08

Instruções Especiais

A inscrição implicará o conhecimento pleno destas instruções e o compromisso de acatamento das disposições ora estabelecidas.

- I - das Vagas

1) Haverá 20 vagas para cada turma.

2) Poderão inscrever-se para o curso docentes do ensino policial civil.

- II - das Inscrições

1) As inscrições iniciam-se em 04/07 até 17/07/2008, das 08:30 às 18:00 horas, na ala 10, sala 109, da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-100; respeitando-se a ordem de chegada das vinte vagas por turma.

2) o interessado deverá requerer sua inscrição mediante preenchimento de impresso padronizado fornecido no local de inscrição e deverão conter, obrigatoriamente, a ciência da Autoridade Superior, sob pena de indeferimento. Caso a autoridade superior não queira apor a ciência, deverá o interessado juntar essa informação em separado.

3) É permitido o encaminhamento da inscrição por via postal, com aviso de recebimento, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de São Paulo, prevalecendo a data de recebimento na Acadepol.

4) Não serão aceitos pedidos de inscrição por fac-símile.

- III - das Regras Gerais do Curso

1) o Curso Especial de Atualização para Docentes do Ensino Policial, Turma II, realizar-se-á no período de 21, 22, 23, 28, 29, e 30/07 e 04/08, no horário de 9:00 às 12:00 h;

2) o número de frequência para o curso é de 75% do total da carga horária deste.

3) o aluno que ultrapassar o limite de faltas será desligado pela Secretaria de Cursos Complementares e ficará impedido de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, petição de dispensa por motivo relevante.

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificados subscritos pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pela Delegada Divisionária de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares.

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares faz saber que estarão abertas as inscrições para o Curso Especial de Violência Doméstica – Turma 03/08, nas condições que ficarão fazendo parte integrante do presente Comunicado.

Instruções Especiais

A inscrição para o respectivo Curso implicará o conhecimento destas regras e o compromisso de acatamento das disposições ora estabelecidas.

- I - das Vagas

1) Haverá 20 vagas para o curso em epígrafe.

2) Poderão inscrever-se somente policiais civis.

- II - das Inscrições

1) As inscrições iniciam-se em 07/07/08 a 21/07/2008, das 08:30 às 18:00 horas, na ala 10, sala 109, da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-100, respeitando-se a ordem de chegada.

2) o interessado deverá requerer sua inscrição mediante preenchimento de impresso padronizado fornecido no local de inscrição ou obtido pela Intranet, devendo conter obrigatoriamente a ciência da Autoridade Superior, sob pena de indeferimento. Caso a Autoridade Superior não queira apor a ciência, deverá o candidato juntar essa informação em separado.

3) É permitido o encaminhamento da inscrição por via postal, com aviso de recebimento, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de São Paulo, prevalecendo a data de recebimento na Acadepol.

4) Não serão aceitos pedidos de inscrição por fac-símile.

- III - das Regras Gerais do Curso

1) o Curso Especial de Violência Doméstica – turma 03/08, realizar-se-á, no período de: 06/08 a 07/08/2008, das 09:00 às 17:50 horas.

2) o número mínimo de frequência para o curso é 75% do total da carga horária.

3) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida, pela Secretaria de Cursos Complementares, petição de dispensa por motivo relevante.

4) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificados subscritos pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares.

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos Policiais Civis e das Forças Armadas, que concluíram o Curso Especial de Sobrevivência Policial- Turma 03/08, no período de 16/06/08 a 29/06/08.

NOME	RG
Adilson de Lima Franco	27.889.255
Ageu de Oliveira Rangel Filho	18.621.444
Airton José da Silva	18.515.494
Angelo Marcelino Delonero	25.346.567
Bruno de Oliveira Favero	26.437.054
Gustavo Ordones de Castro	36.910.364
José Antonio Brisolla	9.528.319
José Claudio de Freitas	18.441.514
Leandro Korey Kaetsu	29.790.309
Marcus Aurélio Ribeiro de Souza	21.372.512
Odair Martins de Oliveira	545.832-3
Osmael Splicio	16.987.580
Reginaldo Tartarotti	13.367.874
Reinaldo Adão Marchi	29.545.880
Ricardo Watanabe	396.742
Romeu da Silva Souza	217.695.741
Rubens Custódio da Silva	17.672.322
Wladimir Fernando Soares de Oliveira	509.003

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos concluintes do Curso Específico de Aperfeiçoamento para Investigador de Polícia de 3ª Classe, (1º Semestre/2008), realizado no período de 12/05 a 24/06/2008:

Concluintes da Acadepol (Capital, Demacro e Deinter)	
NOME	RG
1. Alessandro Bertoldo de Oliveira	19.962.055
2. André da Silva Cardoso	21.784.185
3. André Ramos	24.325.072
4. Aparecido dos Santos	18.003.484
5. Carmen Sílvia Lozano	17.382.545
6. Eduardo Primante	24.969.168
7. Fábio Lorencette	20.429.289
8. Fausto Renato Queiroz de Almeida	19.768.305
9. Julio Cesar Borba	22.538.137
10. Luis Fernando Ruy	19.702.888
11. Luiz Filipe Ribeiro Ramalho	18.600.796
12. Luiz Jorge Ferreira	12.758.549
13. Marcelo Nogueira Neves	20.007.900
14. Marco Antonio Martins	13.939.559
15. Maria Cristina Matias	07.569.385
16. Norberto da Silva Pereira	11270.368
17. Odair Barbosa dos Santos	16.703.535
18. Paulo José dos Santos	08.662.488
19. Ricardo Siematu Nunes	15.585.383
20. Sinvaldo Genivaldo de Melo	25.770.808
21. Terezinha Saraiva	19.385.914
22. Valdir Aparecido Celidonio	18.854.203
23. Wagner Alves Barreto	16.630.295
24. Wagner Luis Montello	20.005.230

Concluintes do Núcleo de Ensino Policial Civil de Ribeirão Preto	
NOME	RG
1. Alessio Peria Júnior	20.663.904
2. Antonio Carlos Costa Campi	18.337.815
3. Carlos Alberto Nogueira	12.285.907
4. Christian Zordan	22.461.942
5. José Luiz de Almeida	16.981.914
6. Marcelo Antonio da Silva	23.342.476
7. Marcio Mitsuyoshi Kamada	13.725.733
8. Marcos Alves Ferreira	11.353.480
9. Omar Silva Valizi	21.609.453
10. Paulo Antonio Silveira	16.440.971
11. Paulo Roberto Ambrósio	07.670.576
12. Paulo Sérgio Rodrigues	23.442.146
13. Silvana Aparecida Guedes Pereira	17.063.957
14. Valdemar Iglesias Barreira	18.819.219

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 30-6-2008

Protocolo Detran nº 104.057.0.2008. Interessado: Sulplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda. Ref. Renovação do Registro e Credenciamento para fornecimento de placas especiais - Artigos 17 e 18 da Portaria Detran nº 1.650/03.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando o regramento contido no art. 115 do CTB, Resolução Contran 231/07 e Portaria Detran 1.650/03;

Considerando a análise da documentação realizada pela Comissão de Cadastramento, em face das postulações encaminhadas a este órgão executivo estadual de trânsito, resolve,

Deferir, com fulcro no art. 18 da Portaria Detran 1.650/03, o pedido de Renovação do Registro e Credenciamento, para o exercício de 2008, da empresa:

Sulplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda., CNPJ nº 87.000.345/0001-23, com endereço na Rua dos Carvalhos, 334 e 350, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, registro nº 10 (Portaria Detran 901/96).

Protocolo Detran 100.910.9.2008. Interessado: Iznel Indústria e Comércio Ltda. Ref. Renovação do Registro e Credenciamento para fornecimento de placas especiais - Artigos 17 e 18 da Portaria Detran 1.650/03

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando o regramento contido no art. 115 do CTB, Resolução Contran 231/07 e Portaria Detran 1.650/03;

Considerando a análise da documentação realizada pela Comissão de Cadastramento, em face das postulações encaminhadas a este órgão executivo estadual de trânsito, resolve,

Deferir, com fulcro no art. 18 da Portaria Detran 1.650/03, o pedido de Renovação do Registro e Credenciamento, para o exercício de 2008, da empresa:

Reg.	Razão Social	Endereço	Cnpj
01	Meskan Sumaré Peças e Aces. Ltda – Me	Av. João Argenton, 2365-	55.567.947/0001-45
02	Mdcar Com.Peças Novas e Usadas Ltda-Me	Av. Emílio Bosco, 1714	04.333.776/0001-52
03	Vita Divina dos Santos – Me	Rua Anézio Lanati, 26	02.762.699/0001-52
04	E.M.G. Pereira – Me	Rua Fioravante Mancini, 420	04.995.287/0001-79
05	Copesuma Com. De Peças P/Veiculos Ltda-Me	Av. Emílio Bosco, 2800	04.751.972/0001-79
06	Verlir Pinto Feitosa Sumaré – Me	Rua José Vedovaito, 642	04.824.424/0001-21

Retificação do D.O. de 2-7-2008

Na Portaria 1443/08 Onde se lê (Port. 1443) Leia-se (Port. 1443/08)

DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

Despacho do Diretor, de 2-7-2008

Renovando o credenciamento dos médicos e psicólogos para proceder aos exames de sanidade física e mental em candidatos à obtenção da CNH e condutores de veículos automotores por ocasião da renovação nos locais já mencionados na portaria inicial

Dr. Luciano Nicomedi	CRP 06 / 8418	Port 044/08
Dr. Roberto Gonçalves Chadid	CRM 26.348	Port 059/08
Dr. Rogerio de Albuquerque Pinheiro	CRM 74.561	Port 060/08
Dr. Fernando Corpa Fernandes	CRM 15.143	Port 061/08
Dr. Fabio Ford Feres Racy	CRM 22.044	Port 062/08
Dr. Eduardo Jorge de Matos Moffa	CRM 87.429	Port 063/08
Dr. Hung Yong Kim	CRM 50.416	Port 064/08
Dr. Artur Astolfi Neto	CRM 81.284	Port 065/08
Dr. Armando Albani	CRM 22.009	Port 066/08
Dr. Seong Soo Kim	CRM 65.293	Port 067/08
Dra. Marisa Mendes de Carvalho	CRM 45.714	Port 068/08
Dr. Fabio Henrique Garita	CRM 88.635	Port 069/08
Dr. Hamilton Kubo	CRM 93.680	Port 070/08
Dr. Joao Roberto Barbosa	CRM 11.848	Port 071/08
Dr. Antonio D'Aurea	CRM 20.943	Port 072/08
Dr. Jose Heverardo da Costa Montal	CRM 19.978	Port 073/08
Dr. Lambros Katsonis	CRM 70.707	Port 074/08
Dr. Edson de Araujo	CRM 12.810	Port 075/08
Dr. Mario Smith Nobrega	CRM 12.156	Port 076/08
Dra. Vera Lúcia Shikanai	CRM 31.894	Port 077/08
Dr. Darcy Silverio Lopes Junior	CRM 63.336	Port 078/08
Dr. Kemil Wehby	CRM 16.746	Port 079/08
Dra. Zelia Maria Amazonas	CRM 23.977	Port 080/08
Dr. Darcio Celso Brecher	CRM 57.064	Port 081/08

Comunicado 1, de 2-7-2008

Aos proprietários, diretores gerais e de ensino das Auto Escolas / CFC'S, registrados nesta capital que no dia 21-7-2008, terão início as vistorias dos veículos automotores dos CFC'S Categoria "B", conforme calendário abaixo:

comunicamos ainda, que será necessária a presença dos proprietários ou diretores gerais dos CFC'S, munidos do original e fotocópias do dual (documento único anual do licenciamento), atualizado, e para os veículos das categorias C - D - E, com mais de 8 anos de uso, deverão apresentar o laudo de vistoria veicular.

os proprietários e / ou diretores gerais deverão observar rigorosamente o calendário, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no local de exame prático das referidas bancas.

Data	Banca	Local	Cat	Registro
21/07/2008	J	Rua Cipriano Barata - Ipiranga	C/D	
22/07/2008	H/J	Rua Eng. Euzebio Stevauux -Santo Amaro	C/D/E	
23/07/2008	H/J	Rua Acuaneira- Aricanduva	C/D/E	
24/07/2008	J	Rua Ceno Sbrigs - Agua Branca	C/D	
25/07/2008	A	Pr. Sen. Raul Cardoso- Vl. Mariana	A/B	
28/07/2008	B	R. Otavio Tarquinio de Souza - Campo Belo	A/B	006 a 562
29/07/2008	B	R. Otavio Tarquinio de Souza - Campo Belo	A/B	562 em Diante
30/07/2008	C	Rua Muller Carioba - Saúde	A/B	
31/07/2008	D	Av. Alberto Ramos - VI Alpina	A/B	
01/08/2008	E	Rua Lavinia Pacheco e Silva - Tremembé	A/B	
04/08/2008	F	Av. Aricanduva- Shopping Aricanduva	A/B	011 a 530
05/08/2008	F	Av. Aricanduva - Shopping Aricanduva	A/B	543 em Diante
06/08/2008	I	Rua Paolo Agostina - Jd. Arpoador	A/B	

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

Comunicado Dici - 3, de 2-7-2008

Considerando as atribuições conferidas a Divisão de Controle do Interior pela Portaria Detran nº 1160, comunicamos aos Diretores de Ciretrans e Seções de Trânsito que: Ficam designadas as Autoridades de Trânsito para originar as providências elencadas no parágrafo 2º do artigo 1º, abrangendo-se as Seções de Trânsito vinculadas, facultando a permanência do livro na Ciretran ou na Seção de Trânsito vinculada.

A Autoridade de Trânsito encaminhará a Divisão de Controle do Interior até o décimo dia útil do mês imediatamente posterior à conclusão do processo de habilitação ou na prestação de contas mensal, ofício constando em anexo relação nominal dos habilitados, acompanhado dos seguintes documentos:

requerimento do interessado original, cópia dos documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço e planilha Renach. A Ciretran deverá manter provisoriamente os documentos armazenados em sua sede para oportuno envio a Divisão de Controle do Interior, que editará circular informando a data do início da remessa. Após a armazenagem feita pela Dici, os documentos serão devolvidos para arquivo na unidade de trânsito.

Comunicado Dici - 4 - de 1º-7-2008

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Controle do Interior, em face às atribuições conferidas pelo § 3º da Portaria Detran nº 1300/08; Considerando a necessidade da criação de mecanismos para controle e fiscalização das atividades realizadas pelas unidades vinculadas; Considerando que para o aprimoramento da fiscalização urge padronizar os procedimentos adotados pelas Circunscrições Regionais de Trânsito. Comunica: a Ata de Registro de Exames elaborada e assinada por servidor nomeado e pela Autoridade responsável deverá conter obrigatoriamente os seguintes campos: horário, data, local, tipo de exame, nome do candidato, CPF, assinatura do candidato e resultado do exame. A Ciretran deverá manter em arquivos separados cópias das Atas de Registro de Exames para oportuno envio à Divisão de Controle do Interior, que editará circular informando a data do início da remessa, conforme regra o art. 2º da portaria.

Iznel Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 04.087.070/0001-80, com endereço na Rua Joaquim Távora, 1.629, Vila Mariana, São Paulo/SP, registro nº 20 (Portaria Detran 463/01).

PROTÓCOLO Detran 103.607.6.2008. Interessado: Placas European Ltda. Ref. Renovação do Registro e Credenciamento para fornecimento de placas especiais - Artigos 17 e 18 da Portaria Detran 1.650/03

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando o regramento contido no art. 115 do CTB, Resolução Contran 231/07 e Portaria Detran 1.650/03;

Considerando a análise da documentação realizada pela Comissão de Cadastramento, em face das postulações encaminhadas a este órgão executivo estadual de trânsito, resolve,

Deferir, com fulcro no art. 18 da Portaria Detran 1.650/03, o pedido de Renovação do Registro e Credenciamento, para o exercício de 2008, da empresa:

Placas European Ltda., CNPJ nº 02.503.116/0001-79, com endereço à Rua João Cordeiro, 298-A, Vila Carrão, São Paulo/SP, registro nº 15 (Portaria Detran 949/98).

Reg.	Razão Social	Endereço	Cnpj
01	Meskan Sumaré Peças e Aces. Ltda – Me	Av. João Argenton, 2365-	55.567.947/0001-45
02	Mdcar Com.Peças Novas e Usadas Ltda-Me	Av. Emílio Bosco, 1714	04.333.776/0001-52
03	Vita Divina dos Santos – Me	Rua Anézio Lanati, 26	02.762.699/0001-52
04	E.M.G. Pereira – Me	Rua Fioravante Mancini, 420	04.995.287/0001-79
05	Copesuma Com. De Peças P/Veiculos Ltda-Me	Av. Emílio Bosco, 2800	04.751.972/0001-79
06	Verlir Pinto Feitosa Sumaré – Me	Rua José Vedovaito, 642	04.824.424/00